Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 120576.2.0048232-07

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - SP

MATRÍCULA - 48232 | FOLHA 001 | LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial:

IMÓVEL: O Domínio Útil, por aforamento da União de um terreno urbano, sem benfeitorias, designado lote n.o "27", da quadra n.o "33", do loteamento denominado "Fazenda Tamboré Residencial" localizado em parte do quinhão 05 do Sítio ou Fazenda Tamboré, no Distrito de Aldeia, município e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, que assim se descreve: " A descrição inicia - se num ponto situado no alinhamento dos imóveis da AVENIDA= ITU, distante 307,00 metros do ponto de intersecção do alinhamento norte da AVENIDA SÃO PAULO com o alinhamento norte da Avenida Itu, medidos pelo alinhamento dos imóveis da Avenida Itu; desse ponto segue confrontando com o lote número= 28 da mesma quadra numa distância de 65,47 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote número 01 - da mesma quadra numa distância de 25,00 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote número 26 da mesma quadra numa distancia de 65,47 metros; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento dos imóveis da AVENIDA ITU = numa distancia de 25,00 metros até o ponto onde teve inicio esta descrição, encerrando uma área de hum mil e seiscentos e trinta e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados (1.636,64 mts2)". - - -

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 120576.2.0048232-07

MATRÍCULA - 48232 - FOLHA 001 VERSO

processo de loteamento, dados estes omitidos por esta Serventia, quando da abertura da presente matricula; e, c) que o imóvel desta matrícula, é constituído de **DOMÍNIO PLENO**, sendo o **DOMÍNIO DIRETO** de propriedade da UNIÃO FEDERAL, e o **DOMÍNIO ÚTIL** de propriedade de TAMBORÉ IMOBILIÁRIA S/A.

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.02/48.232 , em 06 de fevereiro de 2.006.
Pela escritura lavrada aos 05 de setembro de 2.005, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 049, página nº. 303, procede-se à presente averbação para constar que o loteamento denominado "FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL", do qual o imóvel objeto da presente faz parte integrante, atualmente está localizado no Distrito, Município e Comarca de Barueri, nos termos da Lei Estadual nº 4.954 de 27 de dezembro de 1.985.

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.03/48.232, em 06 de fevereiro de 2.006.
Pela escritura mencionada na Av.02 desta, e certidão municipal nº. 01250/2006i, datada de 30 de Janeiro de 2.006, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se à presente averbação para consignar que, o imóvel matriculado é lançado através da inscrição cadastral nº. 24454.61.15.0345.00.000-1.

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.04/48.232, em 06 de fevereiro de 2.006.
Pela escritura mencionada na Av.02 desta, e Certidão Autorizativa de Transferência – CAT nº. 000090012-55, datada de 10 de junho de 2.005, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº 6213.0002624-36.

(Continua na ficha 002)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 19/08/2026 16:50:45

.s.onr do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA 48.232 | FICHA 002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de fevereiro de 2.006.

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.05/48.232, em 06 de fevereiro de 2.006.
Pela escritura mencionada na Av.02 desta, e Ata das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, realizada em 30/04/1.987, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo–JUCESP, sob nº 388.995, publicada no Diário Oficial de 03/06/1.987, procede-se à presente averbação para consignar que, a proprietária, empresa TAMBORÉ IMOBILIÁRIA S/A, teve sua razão social alterada, passando a denominar-se TAMBORÉ S/A.

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.06/48.232, em 06 de fevereiro de 2.006.
Pela escritura mencionada na Av.02 desta, a proprietária, a empresa TAMBORÉ S/A, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de Cz$17.729.948,72 (expressão monetária da época, equivalente na data do título a R$0,01), à empresa MANX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº. 2.367, 8º andar, conj. 809, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 05.367.291/0001-74, em cumprimento ao compromisso de venda e compra firmado entre as partes, datado de 28/09/1.988, cessões e transferências datadas de 03/07/2.001 e 07/03/2.005 (não registrados); e, cessão e transferência efetivada pelo título ao ora comprador, pelo valor de R$160.000,00. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT nº. 000090012-55, datada de 10 de junho de 2.005. Do título consta que a vendedora apresentou a certidão negativa de débito CND do INSS; e de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, as quais ficaram arquivadas no referido Tabelião de Notas. Valor Venal R$59.937,55.

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.07/48.232, em 06 de fevereiro de 2.006.
Pela escritura mencionada na Av. 02 desta, a proprietária, à empresa MANX

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 19/08/2026 16:50:45

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., já qualificada, **deu em HIPOTECA** a NICOLE LUNARDELLI TOLDI, brasileira, do lar, RG. nº 8.895.342-SSP/SP, CPF/MF. nº 063.437.498-29 e seu marido BRUNO MARIO TOLDI, brasileiro, economista, RG. nº 4.316.937-SSP/SP, CPF/MF. nº 565.211.898-91, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonieta Revoredo, nº 355, Jardim Hípico, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **o domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia da dívida no valor de R$160.000,00, que será paga em 12 parcelas fixas mensais, iguais e consecutivas, no valor de 13.333,33, cada uma, vencendo a primeira no dia 05 de outubro de 2.005, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, até final liquidação, ficando certo que o não pagamento da parcela no seu vencimento, acarretará multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária calculada "pro rata die" pelo IGPM/FGV, sobre o valor da prestação vencida. Do título, constam demais termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel desta matrícula, foi avaliado em R$160.000,00. A devedora apresentou as certidões negativas de débito CND do INSS e, de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, as quais foram microfilmadas nesta Serventia.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 243.764 Rolo 4.463

Av.08/48.232, em 18 de janeiro de 2.007.
Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 11 de dezembro de 2.006, os credores, BRUNO MÁRIO TOLDI, e sua mulher NICOLE LUNARDELLI TOLDI, já qualificados, autorizaram o **cancelamento total** da hipoteca que garantia a dívida do valor de R$160.000,00, registrada sob nº. 07, nesta, em virtude da quitação dada à sua devedora.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 254.737 Rolo 4.694

R.09/48.232, em 06 de maio de 2.010.
Pela escritura lavrada aos 29 de março de 2.010, no 21º Tabelião de Notas do

(Continua na ficha 003)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 19/08/2026 16:50:45

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA 48.232 | FICHA 003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de maio de 2010.

Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº. 3216, páginas 365 a 368, a proprietária, a empresa **MANX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, já qualificada, com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº. 2.367, 17º andar, conj. 1703, Jardim Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R$350.000,00, a **CRISTIAN JOSÉ DARKOUBI**, brasileiro, empresário, RG. nº.13.128.908-1-SSP/SP, CPF/MF. nº.177.419.548-81, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **DAIANE COPPIO DARKOUBI**, brasileira, advogada, RG. nº.28.408.174-7-SSP/SP, CPF/MF. nº.201.881.348-08, residentes e domiciliados na Alameda das Rosas, nº. 285, Alphaville Residencial 06, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 06/08/2008 (não registrado). Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS; e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas no referido Tabelião de Notas. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT nº. 0000776435-93, datada de 27 de janeiro de 2.010.

O Escrevente Autorizado, Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial, José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 301.375 Rolo 5.492

Av.10/48.232, em 04 março de 2.016.
Procede-se a presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, integrante do loteamento denominado **"FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL"**, localiza-se no "Bairro Tamboré", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709, de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335, de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado, Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Av.11/48.232, em 04 março de 2.016.
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 11 de fevereiro de 2016, foi autorizada esta averbação, para constar que no imóvel matriculado, foi edificada uma casa residencial, a qual recebeu o nº 294, com frente

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 19/08/2026 16:50:45

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 48.232 | FICHA 003 VERSO

para a Avenida Itu, possuindo 1.337,04m2 de área construída (sendo 1.252,940m2 de obra base e 84,10m2 de obras complementares), conforme prova o Auto de Regularização nº 473/2012 (nº do processo SEURB 00279/2012, em conformidade com a Lei Municipal nº 2088, de 14/07/2011), datado de 14 de novembro de 2012, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, consoante Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº 002832015-88888972, CEI nº 51.213.29972/61, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 05 de novembro de 2015, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº 119, sob o número de ordem "32". Valor atribuído à obra R$1.042.465,00. Valor da Construção R$1.930.832,83, atualizado pelo SINDUSCON-SP, conforme item 2.3 das notas explicativas da tabela de regimento de custas, Lei Estadual nº 11.331 de 26.12.2002.

O Escrevente Autorizado, Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 404.923 Rolo 6.908

R.12/48.232, em 31 de julho de 2019.
Pela escritura lavrada aos 04 de julho de 2019, livro nº 5137, páginas nºs 273/282 e ata retificativa lavrada aos 22 de julho de 2019, livro nº 5142, páginas nº 275, ambas no 13º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, os proprietários/garantidores, **CRISTIAN JOSÉ DARKOUBI**, e sua mulher **DAIANE COPPIO DARKOUBI**, já qualificados, com sede na Avenida Itú, nº 294, Bairro Tamboré, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, as credoras, **01) MMK CAMARGO IMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Itaperuna, nº 268, Jardim Padroeira I, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 21.346.963/0001-11; e, **02) DENADAI & MASI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Iaiá, nº 150, Conjunto nº 91, Bairro Itaim Bibi, no Município e Comarca e São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. nº 10.197.421/0001-08, representadas na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia da dívida do valor total de R$4.790.004,96, (sendo que R$4.310.004,96, que corresponde a 89,97913355% da dívida, é feita em favor da empresa, MMK CAMARGO IMÓVEIS LTDA, já qualificada, em razão do contrato de mútuo firmado entre as partes com previsão de garantia fiduciária; e, R$480.000,00, que corresponde a 10,02086645% da dívida, é feita em favor da DENADAI & MAIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, já qualificada, referente a honorários advocatícios. A presente dívida será paga da seguinte forma: **a)** o valor de R$4.310.004,95, que corresponde a 89,97913355% da dívida, feita em favor da devedora, **MMK Camargo**

(Continua na ficha 004)

PARA SIMPLES CONSULTAS NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 19/08/2026 16:50:45

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Imóveis Ltda, já qualificada, será paga através de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais fixas, no valor de R$89.791,77, com vencimento das prestações em : (1ª) 04/09/2019, (2ª) 04/10/2019, (3ª) 04/11/2019, (4ª) 04/12/2019, (5ª) 04/01/2020, (6ª) 04/02/2020, (7ª) 04/03/2020, (8ª) 04/04/2020, (9ª) 04/05/2020, (10ª) 04/06/2020, (11ª) 04/07/2020, (12ª) 04/08/2020, (13ª) 04/09/2020, (14ª) 04/10/2020, (15ª) 04/11/2020, (16ª) 04/12/2020, (17ª) 04/01/2021, (18ª) 04/02/2021, (19ª) 04/03/2021, (20ª) 04/04/2021, (21ª) 04/05/2021, (22ª) 04/06/2021, (23ª) 04/07/2021, (24ª) 04/08/2021, (25ª) 04/09/2021, (26ª) 04/10/2021, (27ª) 04/11/2021, (28ª) 04/12/2021, (29ª) 04/01/2022, (30ª) 04/02/2022, (31ª) 04/03/2022, (32ª) 04/04/2022, (33ª) 04/05/2022, (34ª) 04/06/2022, (35ª) 04/07/2022, (36ª) 04/08/2022, (37ª) 04/09/2022, (38ª) 04/10/2022, (39ª) 04/11/2022, (40ª) 04/12/2022, (41ª) 04/01/2023, (42ª) 04/02/2023, (43ª) 04/03/2023, (44ª) 04/04/2023, (45ª) 04/05/2023, (46ª) 04/06/2023, (47ª) 04/07/2023, (48ª) 04/08/2023; e, **b)** e, o valor de R$480.000,00, que corresponde a 10,02086645% da dívida, feita em favor da devedora, **Denadai & Masi Sociedade de Advogados**, já qualificada, será paga através de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais fixas, no valor de R$10.000,00, com vencimento das prestações em : (1ª) 04/09/2019, (2ª) 04/10/2019, (3ª) 04/11/2019, (4ª) 04/12/2019, (5ª) 04/01/2020, (6ª) 04/02/2020, (7ª) 04/03/2020, (8ª) 04/04/2020, (9ª) 04/05/2020, (10ª) 04/06/2020, (11ª) 04/07/2020, (12ª) 04/08/2020, (13ª) 04/09/2020, (14ª) 04/10/2020, (15ª) 04/11/2020, (16ª) 04/12/2020, (17ª) 04/01/2021, (18ª) 04/02/2021, (19ª) 04/03/2021, (20ª) 04/04/2021, (21ª) 04/05/2021, (22ª) 04/06/2021, (23ª) 04/07/2021, (24ª) 04/08/2021, (25ª) 04/09/2021, (26ª) 04/10/2021, (27ª) 04/11/2021, (28ª) 04/12/2021, (29ª) 04/01/2022, (30ª) 04/02/2022, (31ª) 04/03/2022, (32ª) 04/04/2022, (33ª) 04/05/2022, (34ª) 04/06/2022, (35ª) 04/07/2022, (36ª) 04/08/2022, (37ª) 04/09/2022, (38ª) 04/10/2022, (39ª) 04/11/2022, (40ª) 04/12/2022, (41ª) 04/01/2023, (42ª) 04/02/2023, (43ª) 04/03/2023, (44ª) 04/04/2023, (45ª) 04/05/2023, (46ª) 04/06/2023, (47ª) 04/07/2023, (48ª) 04/08/2023. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 15 dias para a intimação dos devedores fiduciantes; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R$8.000.000,00.

O Escrevente Autorizado, _____ Luiz Antonio de Freitas Bassan Substituto

Protocolo microfilme nº 471.100 Rolo 7.745

Selo Digital nº 1205763210000R12M4823219A

Av.13/48.232, em 04 de maio de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 14 de abril de 2023 (protocolo de arresto online: PH000461610), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo D. Juízo de Direito do 4º Ofício Cível do Foro

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 19/08/2026 16:50:45

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 48.232 | FICHA 004 VERSO

Central da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10025690820238260565), movida por **MAXWELL MEDEIROS FERNANDES**, CPF/MF nº 192.516.428-42, contra **DAIANE COPPIO DARKOUBI**, CPF/MF nº 201.881.348-08, terceiros **MMK CAMARGO IMÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº 21.346.963/0001-11, e **DENADAI & MASI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ/MF nº 10.197.421/0001-08, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Arresto datado de 13 de abril de 2023, **a metade ideal, ou seja, 50% dos direitos sobre o domínio útil do imóvel matriculado, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 12 nesta**, de propriedade da executada **Daiane Coppio Darkoubi** e seu marido **Cristian José Darkoubi**, já qualificados, **foram ARRESTADOS**, sendo de R$777.349,51, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada e proprietária **DAIANE COPPIO DARKOUBI**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, *Robson de Castro*
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 565.973 Rolo 8.663

Selo Digital nº 120576321000AV13M48232231

Av.14/48.232, em 16 de agosto de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 31 de julho de 2023 (protocolo de penhora online: PH000477048), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretora do 4º Ofício Cível do Foro Central, do Município e Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1002569-0820238260565), movida por **MAXWELL MEDEIROS FERNANDES**, CPF/MF nº 192.516.428-42, contra **DAIANE COPPIO DARKOUBI**, CPF/MF nº 201.881.348-08, terceiros **MMK CAMARGO IMÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº 21.346.963/0001-11; e, **DENADAI & MASI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ/MF nº 10.197.421/0001-08, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 05 de junho de 2023, **a metade ideal, ou seja, 50% dos direitos sobre o domínio útil do imóvel matriculado, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 12 nesta**, pertencentes a executada **DAIANE COPPIO DARKOUBI**, casada com CRISTIAN JOSÉ DARKOUBI, já qualificados, **foram PENHORADOS**, sendo de R$777.349,51, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada **DAIANE COPPIO DARKOUBI**, já qualificada. Da certidão judicial consta que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

(Continua na ficha 005)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 19/08/2026 16:50:45

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
48.232	005	16/08/2023	120576.2.0048232-07

O Escrevente Autorizado, _____ *Robson de Castro*
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 573.422 Rolo 8.736

Selo Digital nº 1205763210000AV14M4823223Z

Av.15/48.232, em 07 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 584.782 de 02/02/2024) Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 5ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10013627320215020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.0114.03142170-IA-280, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **CRISTIAN JOSÉ DARKOUBI**, CPF/MF nº 177.419.548-81.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 584.782 Rolo 8.852

Selo Digital nº 1205763G1000AV15M48232243

Av.16/48.232, em 07 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 584.783 de 02/02/2024) Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 5ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10013627320215020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.0114.03142170-IA-280, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **DAIANE COPPIO DARKOUBI**, CPF/MF nº 201.881.348-08.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 584.783 Rolo 8.852

Selo Digital nº 1205763G1000AV16M48232241

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 19/08/2026 16:50:45

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Av.17/48.232, em 09 de abril de 2024. (Prenotação nº 586.661 de 13/03/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 13 de março de 2.024 (protocolo de penhora online: PH000505761), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretora da 5ª Vara Cível do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0010237-54.2021.8.26.0068), movida por **EDSON HITOSHI TANIGUTI**, CPF/MF nº 069.149.808-37, contra **CRISTIAN JOSÉ DARKOUBI**, CPF/MF nº 177.419.548-81; **DAIANE COPPIO DARKOUBI**, CPF/MF nº 201.881.348-08; e, **VITOR DARKOUBI – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 62.379.060/0001-14, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 10 de novembro de 2023, **os direitos sobre o domínio útil do imóvel matriculado, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 12 nesta**, pertencentes aos executados **CRISTIAN JOSÉ DARKOUBI** e sua mulher **DAIANE COPPIO DARKOUBI**, já qualificados, **foram PENHORADOS**, sendo de R$770.882,47, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado **CRISTIAN JOSÉ DARKOUBI**, já qualificado. Da r. Certidão, noticia que foram penhorados também para a presente garantia, os imóveis objeto das matrículas nºs 43.269, 43.672, 43.682, 43.688 e 43.743, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Ribeirão Preto, deste Estado.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 586.661 Rolo 8.893

Selo Digital nº 120576321000AV17M4823224R

Av.18/48.232, em 03 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 601.861 de 23/12/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 18 de dezembro de 2024, e instrumento particular de alteração de contrato social, datado de 06 de novembro de 2019, devidamente registrado sob nº 1.218.415/23-0 (protocolo nº SPP2331143111) e sob o NIRE nº 35.228.821.354, em sessão de 13 de novembro de 2023, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, foi autorizada esta averbação para constar que a credora, **MMK CAMARGO IMÓVEIS LTDA**, teve sua denominação social alterada para **BRASIL ASSESSORIA EM IMÓVEIS LTDA**, passando a sua sede para a Rua General Pereira da Cunha, nº 81, Parque Morumbi, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, cujo documento fica microfilmado sob o protocolo nº 601.861, no rolo nº 9.075, neste Registro de Imóveis.

(Continua na ficha 006)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 19/08/2026 16:50:45

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
48.232	006	03/01/2025	120576.2.0048232-07

O Escrevente Autorizado, _____ **Robson de Castro**
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 601.861 Rolo 9.075

Selo Digital nº 1205763310000AV18M4823225L

Av.19/48.232, em 16 de abril de 2026. (Prenotação nº 607.621 de 16/04/2025)
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06458-110.

O Escrevente Autorizado, _____ Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV19M4823226V

Av.20/48.232, em 16 de abril de 2026. (Prenotação nº 607.621 de 16/04/2025)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 08 de abril de 2026, acompanhado da guia de ITBI devidamente preenchida e formalizada, e do comprovante de pagamento, junto a Municipalidade de Barueri, deste Estado, e das certidões de constituição em mora, datadas de 10 de julho de 2025 e 15 de dezembro de 2025, expedidas nos autos de intimação protocolada sob o nº 607.621 neste Registro de Imóveis, das quais consta que os devedores fiduciantes, **CRISTIAN JOSÉ DARKOUBI**, e sua mulher **DAIANE COPPIO DARKOUBI**, já qualificados, não efetuaram o depósito para purgar a mora, oriunda da escritura lavrada aos 04 de julho de 2019, livro nº 5137, páginas nºs 273/282 e ata retificativa lavrada aos 22 de julho de 2019, livro nº 5142, páginas nº 275, ambas no 13º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, registrada sob o nº 12, nesta matrícula, ficando assim autorizada à presente averbação, para constar que a propriedade do domínio útil do imóvel matriculado, **FICA CONSOLIDADA**, em nome das credoras fiduciárias, 01) **BRASIL ASSESSORIA EM IMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Bernardes Sanches, nº 34, Real Parque, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, registrada sob o NIRE nº 3522882135-4, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo; e, 02) **DENADAI & MASI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 3421, Conjunto nº 206, Jardim Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, ambas já qualificadas. Foi atribuído a consolidação, o valor de R$9.206.622,81. A presente consolidação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, através da Certidão de

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 19/08/2026 16:50:45

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA	CNM
48.232	006 VERSO	120576.2.0048232-07

Autorização para Transferência – CAT nº 007126179-65, datada de 18 de março de 2026.

O Escrevente Autorizado, _____

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 607.621 Rolo 9.392

Selo Digital nº 120576331000AV20M4823226Y

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 19/08/2026 16:50:45